

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037707-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	Intervenção APP	09040000112/18

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: AREAL CANTA GALO LTDA-ME		CPF/CNPJ: 06.847.731/0001-53
Endereço: RODOVIA 383, KM 48, 0		Bairro: ZONA RURAL
Município: LAGOA DOURADA	UF: MG	CEP: 36.345-000 Telefone: () -

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JOSÉ ANTÔNIO DE RESENDE		CPF/CNPJ: 124.245.446-20
Endereço: FAZENDA IMPERADOR, 0		Bairro: ZONA RURAL
Município: ENTRE RIOS DE MINAS	UF: MG	CEP: 35.490-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Areal Canta Galo		Área Total (ha): 28,2280
Município/Distrito/UF: LAGOA DOURADA-MG		Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 3285 2-M 43	LAGOA DOURADA	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 592.053	Y(7): 7.698.664	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO		
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		3,5360
Área com uso alternativo de solo (ha)		24,6920
Área Total (ha)		28,2280

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade

Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0180	ha
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	extração de areia	0,0180

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)
Mata Atlântica		0,0180

	Total	0,0180
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		
Outro		0,0180
	Total	0,0180

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		1,9435
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:	4,7996
	Total	4,7996

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CAROLINA ABREU - MASP: 1147788-2

REGINALDO DA SILVA ALVES - MASP: 11482940

Data da Vistoria: segunda-feira, 19 de novembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

SAO JOAO DEL REI, 31/10/2019

12 – VALIDADE**Data de Emissão:** 31/10/2019**Data de Validade:** 31/10/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Coordenadas das intervenções UTM DATUM WGS 84 23K 1) 592053/7698664 2) 592045/7698682 3) 5920444/7698785

- Atentar para acidentes na tubulação de sucção e recalque, cuja correção deve ser imediata;
- Respeitar 4m da calha regular para a dragagem e 2m para o retorno da água;
- Isolamento da área de reserva legal ocupada com braquiária com cerca de arame farpado de 03 fios e mourões tratados a cada 3m e balancim, e ainda o plantio de 300 indivíduos distribuídos em 30 espécies nativas florestais. Prazo: 6 meses após emissão do DAIA.
- Manutenção do isolamento da área de medida compensatória e que seja realizado o enriquecimento com o plantio de 25 indivíduos distribuídos em 5 espécies nativas que suportam áreas sujeitas a alagamentos. Prazo: 6 meses após emissão do DAIA.
- Apresentar relatório técnico-fotográfico ANUAL, comprovando a implementação das medidas condicionantes, compensatórias e MITIGADORAS propostas no PTRF. Informa-se que o presente relatório deve abordar o funcionamento da atividade e suas respectivas medidas de controle e não somente as medidas compensatórias.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	592053	7698664

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”